



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 033/2015

01/07/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

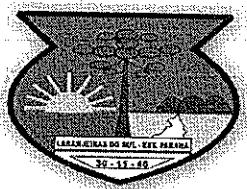
§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º- O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§ 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2015, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único: O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa; detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

§ 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedece ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituído e constituído exclusivamente por entes públicos;

IV – associações comunitárias e classistas devidamente constituidas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no consernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único - A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independendo de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 11.1984 de 08/08/1984.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2015.

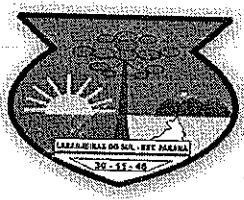
Parágrafo Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2015.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2016 à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2016 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

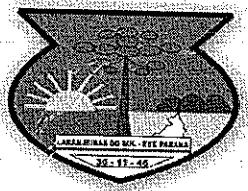
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2016 no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

§ 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até limite previsto na legislação vigente;

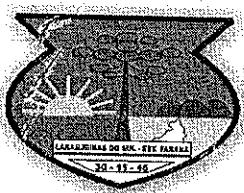
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em Lei específica;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

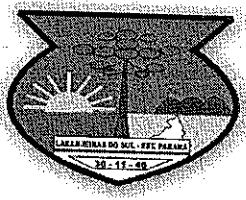
§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para à abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, e todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2016.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de julho de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Praça Rui Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 45 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
E POR OCASIÃO DO ENCAMINHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

PROJETO	DESCRIPÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO A EXECUTAR
		%	%
10.301.0003.1022	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	30,15	69,85
10.512.0003.1032	MELHORIAS SANITÁRIAS URBANAS	52,76	47,24
15.451.0006.1053	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	34,49	65,51
11.334.0014.1073	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	59,36	40,64
20.606.0009.1099	PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA	66,94	33,06

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2015

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Praça Rui Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 – 85304-000
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 45 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
E POR OCASIÃO DO ENCAMINHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

PROJETO	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO A EXECUTAR
		%	%
10.301.0003.1022	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	30,15	69,85
10.512.0003.1032	MELHORIAS SANITÁRIAS URBANAS	52,76	47,24
15.451.0006.1053	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	34,49	65,51
11.334.0014.1073	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	59,36	40,64
20.606.0009.1099	PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA	66,94	33,06

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2015

Wantz
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SWARTZ
Prefeita Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2016

LRF, Art 4º, § 2º, inciso II

Especificação

Valores a Preços Correntes

	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITA TOTAL											
Receitas Não Financeiras	46.880.000	52.693.500	0,017054	57.800.000	0,01852	66.452.600	0,02057	67.384.800	0,0203	72.308.400	0,0209
DESPESA TOTAL											
Despesas Não Financeiras	46.880.000	52.693.500	0,017021	57.728.959	0,0185	65.578.200	0,02036	67.102.800	0,0201	71.425.800	0,02065
Resultado Primário	40.300.000	49.886.700	0,016145	56.747.350	0,01818	66.452.600	0,02057	67.884.800	0,0203	72.308.400	0,0209
Resultado Nominal	1.928.000	2.706.800	0,000876	981.609	0,00031	63.952.600	0,0198	65.184.800	0,0195	69.308.400	0,02003
Dívida Pública Consolidada	-300.000	-300.000	-	-300.000	-	800.000	-	1.918.000	0,0006	2.127.400	0,00061
Dívida Consolidada Líquida	10.976.000	12.000.000	0,003684	13.216.000	0,00423	13.440.000	0,00416	15.000.000	0,0045	13.500.000	0,0039
Especificação											

	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITA TOTAL											
Receitas Não Financeiras	44.861.244	46.578.755	0,015075	55.311.005	0,0179	62.904.771	0,01948	61.267.870	0,0183	62.431.704	0,01804
DESPESA TOTAL											
Despesas Não Financeiras	44.526.316	46.231.685	0,014962	55.243.023	0,01788	62.247.444	0,01927	60.562.094	0,0181	61.678.294	0,01783
Resultado Primário	44.861.244	46.578.755	0,015075	55.311.005	0,0179	62.904.771	0,01948	61.267.870	0,0183	62.431.704	0,01804
Resultado Nominal	41.781.818	43.382.115	0,01404	54.303.684	0,01757	60.538.243	0,01874	58.831.047	0,0176	59.841.478	0,0173
Dívida Pública Consolidada	2.744.498	2.849.570	0,000922	939.339	0,0003	1.709.201	0,00053	1.731.047	0,0005	1.836.816	0,00053
Dívida Consolidada Líquida	10.503.349	10.989.011	0,003556	12.646.890	0,00409	12.722.454	0,00394	13.537.906	0,004	11.656.018	0,0037
Especificação											

PRODUTO INTERNO BRUTO

Ano
R\$ Milhões % AUMENTO

	2014	2015	2016	2017	2018
	308.986	312.076	322.999	334.303	346.004
		1,00%	3,50%	3,50%	3,50%

INFLAÇÃO PREVISTA

	2015	2016	2017	2018
	8,16%	5,64%	5,16%	5,02%

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LRF, Art 4º, § 1º

Observações

- 2 - A projeção da Dívida Pública Consolidada no final do exercício de 2015 está estimada em R\$ 12.000.000,00
 3 - Inflação e crescimento do PIB projetados para o período de 2016 a 2018 (utilizados pelo Estado do Paraná em sua LDO/2016)
 4 - % do PIB em relação ao PIB projetado do Estado do Paraná (Valores Constantes)
 5 - Inflação Projetada (IPCA) IPARDES LDO/2016 ESTADO DO PARANÁ

Ano	2014	308.986
2015	8,16%	
2016	5,64%	
2017	5,16%	
2018	5,02%	
2018		

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

2016

Página: 1 / 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	350.000,00	Abertura por Créditos Adicionais com utilização da reserva de contingência	350.000,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Abertura por Créditos Adicionais com utilização da reserva de contingência	400.000,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Abertura por Créditos Adicionais com utilização da reserva de contingência	200.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
TOTAL	950.000,00	TOTAL	950.000,00

Fonte





AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor Corrente	% PIB	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	% PIB	Valor Constante	% PIB	Valor Constante
Receita Total	66.452.600,00	62.904.771,00	0,021	67.884.800,00	61.267.870,00	0,020	72.308.400,00	62.431.704,00	0,021
Receitas Primárias (I)	65.758.200,00	62.747.444,00	0,020	67.102.800,00	60.552.094,00	0,020	71.435.800,00	61.678.294,00	0,021
Despesa Total	66.452.600,00	62.904.771,00	0,021	67.884.800,00	61.267.870,00	0,018	72.308.400,00	62.431.704,00	0,021
Despesas Primárias (II)	65.184.800,00	58.831.047,00	0,020	65.184.800,00	58.931.047,00	0,020	69.308.400,00	59.841.478,00	0,020
Resultado Primário (III) = (I - II)	573.400,00	3.916.397,00	0,000	1.918.000,00	1.731.047,00	0,000	2.127.400,00	1.836.816,00	0,001
Resultado Nominal	800.000,00	757.289,00	0,001	(300.000,00)	(270.758,00)	0,000	(500.000,00)	(431.704,00)	0,001
Dívida Pública Consolidada	13.440.000,00	12.722.454,00	0,004	15.000.000,00	13.537.906,00	0,004	13.500.000,00	11.656.018,00	0,004
Dívida Consolidada Líquida	1.900.000,00	1.798.561,00	0,001	1.500.000,00	1.353.731,00	0,000	1.000.000,00	863.409,00	0,000
Receitas Primárias Adjundadas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Fonte

Notas Explicativas



Laranjeiras
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

2016

Página: 1 / 1

Especificação	Metas previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	52.693.500,00	0,017	60.278.228,00	0,020	7.584.728,00	14.394
Receitas Primárias (I)	52.693.500,00	0,017	59.628.371,59	0,019	6.934.871,59	13.161
Despesa Total	52.693.500,00	0,017	58.279.407,26	0,019	5.585.907,26	10.601
Despesas Primárias (II)	49.886.700,00	0,018	56.816.802,32	0,0162	6.930.102,32	13.892
Resultado Primário (I-II)	2.806.800,00	(0,001)	2.811.569,27	(0,043)	4.769,27	0,170
Resultado Nominal	(300.000,00)	0,001	(490.025,97)	0,000	(190.025,97)	63.342
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	0,004	7.330.549,29	0,002	(4.669.450,71)	(38,912)
Dívida Consolidada Líquida	12.000.000,00	0,004	1.165.480,75	0,000	(10.834.519,25)	(90,288)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

2016

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	46.880.000,00	52.693.500,00	12,40	69.066.000,00	31,07	66.452.600,00	(3,78)	67.884.800,00	2,16	72.308.400,00	6,52
Receitas Primárias (I)	42.228.000,00	52.593.500,00	24,55	65.537.400,00	24,61	65.758.200,00	0,34	67.102.800,00	2,04	71.435.800,00	6,46
Despesas Total	46.880.000,00	52.693.500,00	12,40	69.066.000,00	31,07	68.452.600,00	(3,78)	67.884.800,00	2,16	72.308.400,00	6,52
Despesas Primárias (II)	40.300.000,00	49.886.700,00	23,79	66.891.000,00	34,09	63.952.800,00	(4,39)	65.184.800,00	1,93	69.308.400,00	6,33
Resultado Primário (III) = (I) -	1.928.000,00	2.706.800,00	40,39	(1.353.600,00)	(150,01)	1.805.600,00	(233,39)	1.918.000,00	6,23	2.127.400,00	10,92
Resultado Nominal	(300.000,00)	(300.000,00)	(0,00)	(300.000,00)	(0,00)	800.000,00	(366,67)	(300.000,00)	(137,50)	(500.000,00)	66,67
Dívida Pública Consolidada	10.976.000,00	12.000.000,00	9,33	10.300.000,00	(14,17)	13.440.000,00	30,49	15.000.000,00	11,61	13.500.000,00	(10,00)
Dívida Consolidada Líquida	10.976.000,00	12.000.000,00	9,33	10.300.000,00	(14,17)	1.900.000,00	(81,55)	1.500.000,00	(21,05)	1.000.000,00	(33,33)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	44.861.244,00	46.578.755,00	3,83	66.091.866,00	41,39	62.904.771,00	(4,82)	61.267.870,00	(2,60)	62.431.704,00	1,90
Receitas Primárias (I)	41.526.316,00	46.231.685,00	11,33	62.715.215,00	35,65	62.247.444,00	(0,75)	60.562.094,00	(2,71)	61.678.294,00	1,84
Despesas Total	44.861.244,00	46.578.755,00	3,83	64.010.526,00	37,42	62.904.771,00	(1,73)	61.267.870,00	(2,60)	62.431.704,00	1,90
Despesas Primárias (II)	39.781.818,00	43.382.115,00	9,05	64.010.526,00	47,55	60.538.243,00	(5,42)	58.831.047,00	(2,82)	59.841.478,00	1,72
Resultado Primário (III) = (I) -	1.744.498,00	2.849.570,00	63,35	(1.295.311,00)	(145,46)	1.709.201,00	(231,95)	1.731.047,00	1,28	1.836.816,00	6,11
Resultado Nominal	(287.081,00)	(274.725,00)	(4,30)	(287.081,00)	4,50	757.289,00	(363,79)	(270.758,00)	(135,75)	(663.409,00)	218,89
Dívida Pública Consolidada	10.503.349,00	10.989.011,00	4,62	9.856.459,00	(10,31)	12.722.454,00	29,08	13.537.906,00	6,41	11.656.018,00	(13,90)
Dívida Consolidada Líquida	10.503.349,00	10.989.011,00	4,62	9.856.459,00	(10,31)	1.798.581,00	(81,75)	1.353.791,00	(24,73)	863.409,00	(36,22)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

2016

Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	65.148.994,29	50,0	56.957.531,31	50,0	8.941.155,00	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	65.148.994,29	50,0	56.957.531,31	50,0	8.941.155,00	50,0
TOTAL	130.297.988,58	100,00	113.915.062,62	100,00	17.882.310,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	3.026.018,66	50,0	2.391.501,21	50,0	1.841.366,61	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	3.026.018,66	50,0	2.391.501,21	50,0	1.841.366,61	50,0
TOTAL	6.052.037,32	100,00	4.783.002,42	100,00	3.682.733,22	100,00

Fonte

 **Notas Explicativas**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

2016

Página: 1 / 1

RECEITAS REALIZADAS	2014(a)	2013(b)	2012(c)			
				2014(d)	2013(e)	2012(f)
RECEITAS DE CAPITAL (I)						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.052,00	87.400,00	441,00			
Alienação de Bens Móveis	12.052,00	87.400,00	441,00			
Alienação de Bens Imóveis	12.052,00	87.400,00	441,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	104.000,00	0,00	448.500,00			
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	0,00	448.500,00			
Investimentos	104.000,00	0,00	448.500,00			
Inversões Financeiras	104.000,00	0,00	448.500,00			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00			
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IIa) + IIIh) (452.607,00)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi) (360.659,00)	(i) = (Ic - If) (448.059,00)			

Fonte

 Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º inciso IV, alínea "a")

Página: 1 / 1

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			
RECEITAS CORRENTES	2.099.598,95	2.218.827,85	3.086.172,75
Receita de Contribuições dos Segurados	2.099.598,95	2.218.827,85	3.086.172,75
Pessoal Civil	944.622,77	1.447.502,65	1.472.603,60
Pessoal Militar	944.622,77	1.447.502,65	1.472.603,60
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.142.510,35	547.243,11	1.475.811,49
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.455,83	224.082,09	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	224.082,09	137.757,66
RECEITAS DE CAPITAL	12.465,83	0,00	137.757,66
Alienação de bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			
RECEITAS CORRENTES	2.349.349,70	3.407.579,55	3.642.099,94
Receita de Contribuições	2.349.349,70	3.407.579,55	3.642.099,94
Patronal	2.349.349,70	3.407.579,55	3.642.099,94
Pessoal Civil	1.196.032,50	1.715.576,19	1.914.654,37
Pessoal Militar	1.196.032,50	1.715.576,19	1.914.654,37
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.153.317,20	1.692.003,36	1.727.445,57
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III)=(I + II)	4.448.948,65	5.626.407,40	6.728.272,69

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO	2.778.887,04	3.086.534,09	0,00
Despesas Correntes	4.680,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.680,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	2.774.207,04	3.086.534,09	0,00
Pessoal Militar	2.719.582,04	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	54.625,00	3.086.534,09	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	54.625,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	3.086.534,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)	2.778.887,04	3.086.534,09	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III - VI)	1.670.081,61	2.539.873,31	6.728.272,69

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2012	2013	2014
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas



Laranjeiras
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

2016

Página: 1 / 2

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d”exerc.anterior)+(c)
2016	6.741,00	3.590,00	3.151,00	22.904,00
2017	7.602,00	3.782,00	3.820,00	26.724,00
2018	8.517,00	3.944,00	4.573,00	31.297,00
2019	9.489,00	4.070,00	5.419,00	36.716,00
2020	10.525,00	4.229,00	6.296,00	43.012,00
2021	11.628,00	4.479,00	7.149,00	50.161,00
2022	12.795,00	4.722,00	8.073,00	58.234,00
2023	14.835,00	4.749,00	10.086,00	68.320,00
2024	15.555,00	5.008,00	10.547,00	78.867,00
2025	16.305,00	5.358,00	10.947,00	89.814,00
2026	17.079,00	5.593,00	11.486,00	101.300,00
2027	17.887,00	5.811,00	12.076,00	113.376,00
2028	18.731,00	5.966,00	12.765,00	126.141,00
2029	19.619,00	6.475,00	13.144,00	139.285,00
2030	20.530,00	6.864,00	13.666,00	152.951,00
2031	21.473,00	7.300,00	14.173,00	167.124,00
2032	22.448,00	7.589,00	14.859,00	181.983,00
2033	23.466,00	15.572,00	7.894,00	189.877,00
2034	24.528,00	16.275,00	8.253,00	198.130,00
2035	25.633,00	8.632,00	17.001,00	215.131,00
2036	26.783,00	8.936,00	17.847,00	232.978,00
2037	27.985,00	9.242,00	18.743,00	251.721,00
2038	29.242,00	9.582,00	19.660,00	271.381,00
2039	30.555,00	9.919,00	20.636,00	292.017,00
2040	31.921,00	9.951,00	21.970,00	313.987,00
2041	24.423,00	10.244,00	14.179,00	328.166,00
2042	25.322,00	10.432,00	14.890,00	343.056,00
2043	26.264,00	10.692,00	15.572,00	358.628,00
2044	27.248,00	11.337,00	15.911,00	374.539,00
2045	28.952,00	11.524,00	17.428,00	391.967,00
2046	29.306,00	11.580,00	17.726,00	409.693,00
2047	30.420,00	11.520,00	18.900,00	428.593,00
2048	31.606,00	11.531,00	20.075,00	448.668,00
2049	32.862,00	11.514,00	21.348,00	470.016,00
2050	34.195,00	11.376,00	22.819,00	492.835,00
2051	35.617,00	11.395,00	24.222,00	517.057,00
2052	37.124,00	11.423,00	25.701,00	542.758,00
2053	38.720,00	11.431,00	27.289,00	570.047,00
2054	40.412,00	11.468,00	28.944,00	598.991,00
2055	42.203,00	11.597,00	30.606,00	629.597,00
2056	44.095,00	11.731,00	32.364,00	661.961,00
2057	46.093,00	11.866,00	34.227,00	696.188,00
2058	48.203,00	12.008,00	36.195,00	732.383,00
2059	50.432,00	12.129,00	38.303,00	770.686,00
2060	52.788,00	12.269,00	40.519,00	811.205,00
2061	55.278,00	12.410,00	42.868,00	854.073,00
2062	57.909,00	12.534,00	45.375,00	899.448,00
2063	60.691,00	12.660,00	48.031,00	947.479,00
2064	63.633,00	12.788,00	50.845,00	998.324,00



Laranjeiras
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Página: 2 / 2

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d”exerc.anterior)+(c)
2065	66.744,00	12.916,00	53.828,00	1.052.152,00
2066	70.035,00	13.046,00	56.989,00	1.109.141,00
2067	73.516,00	13.177,00	60.339,00	1.169.480,00
2068	77.199,00	13.309,00	63.890,00	1.233.370,00
2069	81.096,00	13.443,00	67.653,00	1.301.023,00
2070	85.219,00	13.558,00	71.661,00	1.372.684,00
2071	89.583,00	13.694,00	75.889,00	1.448.573,00
2072	94.201,00	13.812,00	80.389,00	1.528.962,00
2073	99.091,00	13.924,00	85.167,00	1.614.129,00
2074	104.267,00	14.064,00	90.203,00	1.704.332,00
2075	109.746,00	14.184,00	95.562,00	1.799.894,00
2076	115.548,00	14.306,00	101.242,00	1.901.136,00
2077	121.691,00	14.421,00	107.270,00	2.008.406,00
2078	128.196,00	14.545,00	113.651,00	2.122.057,00
2079	135.085,00	14.670,00	120.415,00	2.242.472,00
2080	142.380,00	14.788,00	127.592,00	2.370.064,00
2081	150.107,00	14.893,00	135.214,00	2.505.278,00
2082	158.292,00	15.013,00	143.279,00	2.648.557,00
2083	166.981,00	15.141,00	151.820,00	2.800.377,00
2084	176.144,00	15.263,00	160.881,00	2.961.258,00
2085	185.871,00	15.371,00	170.500,00	3.131.758,00
2086	196.175,00	15.495,00	180.680,00	3.312.438,00
2087	207.092,00	15.604,00	191.488,00	3.503.926,00
2088	218.657,00	15.729,00	202.928,00	3.706.854,00
2089	230.910,00	15.840,00	215.070,00	3.921.924,00
2090	244.765,00	16.790,00	227.975,00	4.149.899,00

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2016	2017	2018	
1	IPTU	Anistia	PROGRAMA REFIS MUNICIPAL	220.000,00	200.000,00	200.000,00	INCENTIVO AUMENTO ARRECADAÇÃO
2	IPTU	Outros Benefícios	INCENTIVO PAGAMENTO EM COTA UNICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	PREVISÃO DO AUMENTO ARRECADAÇÃO
3	ISS	Anistia	PROGRAMA REFIS	100.000,00	80.000,00	50.000,00	INCENTIVO AUMENTO ARRECADAÇÃO
TOTAL				520.000,00	480.000,00	450.000,00	

Fonte

Notas Explanativas



Laranjeiras
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

2016

Página: 1 / 1

EVENTOS	Valor Previsto 2016
Aumento permanente da receita	9.984.100,00
(-) Transferências constitucionais	9.456.900,00
(-) Transferências ao FUNDEB	160.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	367.200,00
Redução permanente de despesa (II)	450.000,00
Margem bruta (III) = (I+II)	817.200,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	600.000,00
Novas DOCC (V)	600.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	217.200,00

Fonte

Notas Explicativas

Programa: 1 - Ação legislativa

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículos Novos	1,000	50.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Efetuar a aquisição de veículo para provocar um bom atendimento aos serviços prestados.				
Produto esperado:	Veículos				
2	Parcerias	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	Obras/Projetos executados	1,000	42.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	MAIOR EFICIÊNCIA, MOBILIDADE E Celeridade no andamento dos trabalhos do Legislativo Municipal				
Produto esperado:	Edificação Construída				
3	Parcerias	EDIFICAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	Obras/Projetos executados	1,000	52.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PREDIO PARA MELHORAMENTO DE ESPAÇO FÍSICO				
Produto esperado:	Edificação Construída				
4	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outras Unidades de Medidas	1,000	2.700.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Programa: 2 - Gestão com responsabilidade					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Total do Programa	Página: 1
5	Atividade	MANUTENÇÃO GOVERNO MUNICIPAL	Não Mensurável	2.844.000,00	
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	MANUTENÇÃO GOVERNO MUNICIPAL				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
6	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	Não Mensurável	1.000	550.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			
Descrição:	Rotinas de fiscalização e controle efetivo da despesa e do interesse público.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

Programa: 2 - Gestão com responsabilidade

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	População Assistida	1,000	700.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	INFORMAR A POPULAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO, MANTENDO ASSIM A POPULAÇÃO INFORMADA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E EVENTOS REALIZADOS.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:		Pessoas Atendidas			
Produto esperado:					
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	Não Mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:		Apoio Administrativo			
Produto esperado:					
9	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Outras Unidades de Medidas	2,000	70.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:		Apoio Administrativo			
Produto esperado:		Outros Produtos			
10	Atividade	MELHORIAS DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Outras Unidades de Medidas	1,000	50.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:					
11	Projeto	REFORMA E MANUTENÇÃO - PAÇO MUNICIPAL	Não Mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		AMPLIAR O ESPAÇO FÍSICO PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO E FAZER A MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O NECESSÁRIO PRESERVANDO O PAÇO HISTÓRICO MUNICIPAL.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
12	Parcerias	REFORMA E MANUTENÇÃO - PAÇO MUNICIPAL	Não Mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		AMPLIAR O ESPAÇO FÍSICO PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO E FAZER A MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O NECESSÁRIO PRESERVANDO O PAÇO HISTÓRICO MUNICIPAL.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
13	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL	Não Mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		REALIZAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, URBANO, RURAL, INSTITUCIONAL COM A COLABORAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS; PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRITORIAL; PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS; PROMOVER AÇÕES MODERNIZADAS DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, BEM COMO TREINAMENTOS E OUTROS PRODUTOS			
Produto esperado:					

Programa: 2 - Gestão com responsabilidade

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE RECURSSOS HUMANOS	Não Mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.	1,000	150.000,00
Descrição:	OPORTUNIZAR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES RECRUTANDO OS PARA ALOCACÕES EM DETERMINADAS SECRETARIAS, RESOLVENDO QUESTÕES ADMINISTRATIVAS DE INTERESSE MUNICIPAL;	Produto esperado:	DOTAR O DEPARTAMENTO COM ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.	Apoio Administrativo	
15	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE PATRIMONIO			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE PATRIMONIO	Produto esperado:	Outras Unidades de Medidas	1,000	90.000,00
16	Atividade	ATIVIDADES DO DPTO DE COMPRAS			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	REALIZAR UMA EFICIENTE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, REALIZANDO SERVIÇOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ACORDO COM OS TRAMITES LEGAIS, BEM COMO O ACCOMPANHAMENTO DOS REFERIDOS CONTRATOS EFETIVADOS.	Produto esperado:	Não Mensurável	1,000	350.000,00
17	Atividade	ATIVIDADES DA DELEGACIA E JUNTA DO SERVIDOR MILITAR			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	REGULARIZAR A SITUAÇÃO MILITAR DOS MUNICÍPIOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.	Produto esperado:	Não Mensurável	1,000	40.000,00
18	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Produto esperado:	Outras Unidades de Medidas	1,000	320.000,00
19	Atividade	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
Descrição:	FISCALIZAR OS PROGRAMAS EXISTENTES EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES INSERIDAS NO PLANO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS.	Produto esperado:	Não Mensurável	1,000	450.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Programa: 2 - Gestão com responsabilidade

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	ATIVIDADES DO DPTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Não Mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1,000	350.000,00
Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS VISANDO A EFICIENTE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
141	Atividade	ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Não Mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		1,000	200.000,00
Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO FISCALIZANDO E ACOMPANHANDO OS ATOS ADMINISTRATIVOS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
150	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Ottras Unidades de Medidas		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1,000	300.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Projeto	1008	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000	80.000,00
Descrição:	Modernização e melhoria da infra-estrutura municipal				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Programa: 3 - Laranjeiras saudável					
			Total do Programa:		
			7.595.000,00		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Parcerias	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Não Mensurável		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		1,000	50.000,00
Descrição:	através da aquisição de veículos, busca-se renovar e aumentar a frota municipal				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
22	Parcerias	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Obras/Projetos executados	2.000	180.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AMPLIAR E FAZER A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES DE SAÚDE JÁ EXISTENTE PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO				
Produto esperado:	Obra Continuada/Ampliada				

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Programa: 3 - Laranjeiras saudável

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	População Assistida	1.000	5.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEMUSA			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
24	Atividade	ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	População Assistida	85.000	1.586.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS COM MELHOR EFICIÊNCIA IMPLANTANDO NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO EM FORMA DE GERAR MAIOR CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E BENEFÍCIO A PESSOAS			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
25	Atividade	FARMACIA BÁSICA	População Assistida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO			
Descrição:		MANTER CONVÉNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
26	Atividade	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Outras Unidades de Medidas		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:		AMPLIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DE TRABALHO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES VISANDO SEMPRE A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
27	Parcerias	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Obras/Projetos executados	1.000	1.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO EM NOSSO MUNICÍPIO			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			
28	Parcerias	MELHORIAS SANITÁRIAS E URBANAS	Obras/Projetos executados		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Nossa cidade conta com índices baixos de ligações de rede de esgoto, essa ação visa o aumento das ligações de rede de esgoto em nosso município.			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			
				75.000	30.000,00

Página: 5

Programa: 3 - Laranjeiras saudável

Página: 6

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:					
10 - SAÚDE					
Descrição:		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
30	Atividade	ATIVIDADES PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - SUS			
Função:					
10 - SAÚDE					
Descrição:		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Produto esperado:		Manutenção dos Programas Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal e outros implantados em parceria com o Governo Federal			
31	Atividade	ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função:					
10 - SAÚDE					
Descrição:		Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Produto esperado:		População Assistida			
1170	Atividade	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS			
Função:					
10 - SAÚDE					
Descrição:		Subunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Produto esperado:		População Assistida			
Programa: 4 - Juntos pela Educação					
32	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ENSINO	Unidade de Medida	Total do Programa.	
Função:					
12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS IMPLANTAR NOVAS UNIDADES EDUCACIONAIS, BEM COMO A REFORMA DAS EXISTENTES.			
Produto esperado:		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
33	Atividade	APOIO A EXECUÇÃO DO PDE			
Função:					
12 - EDUCAÇÃO					
Descrição:		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto esperado:		Desenvolver as atividades do PDE			
		Apoio Administrativo			
		Outras Unidades de Medidas			
		1,000		5.000,00	

Programa: 4 - Juntos pela Educação

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	População Assistida	2.500.000	800.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	GERENCIAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O INTUITO DE OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO MAIS NUTRITIVA E DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Descrição:		MUNICIPAL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
35	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	População Assistida	2.000.000	1.800.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRANSPORTE PRA OS ALUNOS NAS VIAS PÚBLICAS E NO INTERIOR COM MELHOR QUALIDADE E SEM CUSTO ALGUM.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Descrição:		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
37	Atividade	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	População Assistida	1.500.000	10.234.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB E OUTRAS FONTES DE RECURSOS	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Descrição:		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB E OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
39	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Obras/Projetos executados		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	AMPLIAR E MELHORAR A REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Descrição:		AMPLIAR E MELHORAR A REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL			
Produto esperado:		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
40	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	População Assistida	2.000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:		MANTER PROGRAMAS NAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, OFERECER APOIO PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADO AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
41	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	População Assistida	400.000	1.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Descrição:		MANTER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA, PROCURANDO ATENDER A DEMANDA EXISTENTE EM NOSSO MUNICÍPIO DANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			

Programa: 4 - Juntos pela Educação

Página: 8

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	População Assistida	600,000	4.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Manutenção das atividades das creches municipais			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
44	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	População Assistida	20,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:		Manutenção das atividades de educação com jovens e adultos			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
47	Atividade	ATIVIDADES DO FDO MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR	Outras Unidades de Medidas	300,000	250.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		Mantener as atividades do ensino superior			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
152	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	População Assistida	400,000	300.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		Apoio nas atividades de ensino superior aos universitários do Município, considerando as universidades instaladas no Município e transporte para faculdades e universidades fora do Município em parceria com Associação de Estudantes.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Programa: 5 - Mais Cultura					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
46	Atividade	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Outras Unidades de Medidas	1.000	130.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		DAR APOIO E DESENVOLVER ACOES QUE BUSQUEM A DIFUSAO CULTURAL EM NOSSO MUNICIPIO			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
162	Projeto	AQUISICAO DE VEICULOS	UNIDADE	1.000	30.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Aquisição de veículos			
Produto esperado:		Veiculos			

Programa: 6 - Laranjeiras em ação

Página: 9

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Não Mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:				DOTAR O DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA E HUMANA, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO EM EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E MELHORAR AS QUALIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	
Produto esperado:				Outros Produtos	
51	Atividade	MANUTENÇÃO UNID CORPO DE BOMBEIROS	Não Mensurável		
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL		
Descrição:				MANUTENÇÃO UNID CORPO DE BOMBEIROS	
Produto esperado:				Outros Produtos	
52	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS	Vias Urbanas Pavimentadas	1,000	350.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:				Realização do obras de pavimentação asfáltica e polietérica em vias urbanas, considerando Infraestrutura em galerias pluviais, meio fio e obras complementares nas vias urbanas	
Produto esperado:				Pavimentação de Vias	
57	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE OBRAS E EDIFICAÇÃO PÚBLICAS	Obras/Projetos executados	1,000	3.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:				AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA EXECUTAR OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUE VISEM A MELHORIA DOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO.	
Produto esperado:				Terrenos/olos Adquiridos	
68	Atividade	AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA	Não Mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:				MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE PLANEJAMENTOS E PARCERIAS COM O GOVERNO DO ESTADO, PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MAIOR SEGURANÇA E MELHORIAS NO TRÂFEGO NOTURNO EM ÁREAS NECESSITADAS, VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OPORTUNIZAR O DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES.	
Produto esperado:				Outros Produtos	
64	Atividade	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	Outras Unidades de Medidas	1,000	142.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:				MELHORAR A SINALIZAÇÃO PARA QUE A CIDADE FIQUE EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS PLANEJADOS	
Produto esperado:				Outros Produtos	

Programa: 6 - Laranjeiras em ação

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES	Unidades	1,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES			
Descrição:	Veículos	Produto esperado:			
69	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÄÇAS	Obras/Projetos executados		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	CONSTRUIR E REVITALIZAR NOVAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	Produto esperado:	Obra Concluída/Ampliada		
72	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Não Mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO E ANDAMENTO NOS TRABALHOS JÁ EXECUTADOS	Produto esperado:	Outros Produtos		
73	Atividade	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Não Mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS MANTENDO OS LOCADS ESPECÍFICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA QUE A POPULAÇÃO EM GERAL POÇA USUFRUIR COM MELHOR COMODIDADE.	Produto esperado:	Outros Produtos		
161	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS	Obras/Projetos executados	1,000	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	VIBILIZAR NOVOS LOTEAMENTOS A FIM DE DESENVOLVER NOSSO QUADRO URBANO	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos		
Total do Programa:					
5.523.000,00					

Programa: 7 - Melhorando caminhos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	Famílias Beneficiadas Renda Pe	1.000	100.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		FROTAS DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA; AGILIZAR E FACILITAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
80	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTOULHÕES	Subfunção:		
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Obras/Projetos executados	1.000	500.000,00
Descrição:					
Produto esperado:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA TRANSITAR E ESCOAR SEUS PRODUTOS SEM DIFICULDADE ALGUMA.			
81	Projeto	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	Obras/Projetos executados	1.000	50.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATACAO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO.			
Produto esperado:		Obra Contratada/Ampliada			
82	Atividade	RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTOS DAS ESTRADAS	Obras/Projetos executados		
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO, ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO ENTRE OUTRAS MELHORIAS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS			
Produto esperado:		Restauração de Estradas Vicinais			
83	Atividade	PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS MUNICIPAIS	Outras Unidades de Medidas	90,000	200.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS MUNICIPAIS			
Produto esperado:		Apóio Administrativo			
84	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	Outras Unidades de Medidas	1.000	70.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEROS COM			
Produto esperado:		Á FINALIDADE DE REALIZAR AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			
		Apóio Administrativo			

Programa: 7 - Melhorando caminhos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
151	Aatividade	CONSELHO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU	Não Mensurável		
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		12.000	140.000,00
Descrição:		Apóio as atividades do Consorcio			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			

Programa: 8 - Fazermais pelo Meio Ambiente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Aatividade	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Não Mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		EXECUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARIAÇÃO DAS RUAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROCADAS, CORTE DE GRAMAS, LIMPEZAS DE SARRIAS E LOGRADOUROS PARA O BEM ESTRAR SOCIAL.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
77	Projeto	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E RIACHOS URBANOS	Obras/Projetos executados		
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		APROVEITAR AS VEIAS NATURAIS DE ÁGUA, CORREGOS E RIACHOS, EM MEIO AO AMBIENTE NATURAL PARA CANALIZAR EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO.			
Produto esperado:		UNIDADE			
78	Projeto	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Obras/Projetos executados		
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			
115	Projeto	CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	Não Mensurável		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
118	Projeto	EQUIPAMENTOS/INST. PARA RECICLAGEM DO LIXO	Não Mensurável		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇAO E EQUIPAMENTOS PARA A RECICLAGEM DO LIXO COM INTUTO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NOVAS ALTERNATIVAS DE RENDA.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Programa: 8 - Fazer mais pelo Meio Ambiente

Página: 13

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.	Outras Unidades de Medidas	1,000	80.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA,ADMINISTRATIVA,RECURSOS HUMANOS,SERVICOS,EQUIPAMENTOS,MATERIAL DE PERMANENTE E DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO.				
Produto esperado:	Apóio Administrativo				
163	Atividade - Resíduos	PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SOLIDOS E ATERRA SANITARIO	Outras Unidades de Medidas	1,000	500.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	AÇÕES DE COLETA DE RECICLAGEM DO LIXO DOMICILAR				
Produto esperado:	TAXA DE ATENDIMENTO PELO DEPARTAMENTO				
Programa: 9 - Cenário Agrícola					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
108	Atividade	ATIVIDADE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE	Não Mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	DAR SEGMENTOS AS FUNÇÕES JA ESTABELECIDAS E EXISTENTES BEM COMO O APOIO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS EM META, MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
109	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	Obras/Projetos executados	Total do Programa:	1.630.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	IMPLEMENTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL				
Produto esperado:	UNIDADE				
110	Projeto	EVENTOS EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Obras/Unidades de Medidas	1,000	1.000.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	OFERECER A REGIÃO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS,ARTÍSTICO CULTURAL,AGROPECUÁRIO E DE LAZER COM êNFASE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	EVENTOS				
111	Atividade	FOMENTO DA BACIA LEITERA	Obras/Unidades de Medidas	1,000	30.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	INCREMENTAR A PRODUÇÃO LEITERA, SUBSIDIADOS PELO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Programa: 9 - Celeiro Agrícola

Página: 14

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
112	Projeto	PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Equipamentos Rodoviários	2,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	AUXILIAR O PRODUTOR NO PLANTIO DA SAFRA COM A AQUISIÇÃO DE SEUS PATRULHAS MECANIZADAS.			
Descrição:	Produto esperado:	Tratores			
113	Atividade	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Equipamentos Rodoviários		
Função:	20 - AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO PRODUTOR ENTRE OUTROS.	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL	1,000	35.000,00
Descrição:	Produto esperado:	Veículos	Obras/Projetos executados		
114	Projeto	CENTRO DE TREINAMENTO DE TÉCNICAS AGROPECUÁRIAS	Unidades		
Função:	20 - AGRICULTURA	CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS MELHORANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS VISANDO O AUMENTO DE VALOR AGREGADO.	Subfunção: 605 - EXTENSÃO RURAL	1,000	15.000,00
Descrição:	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
116	Projeto	APOIO A HABITAÇÃO RURAL	Unidades		
Função:	20 - AGRICULTURA	IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS, VISANDO O APOIO JUNTO COM A AGRICULTURA FAMILIAR MUNICIPAL NA REFORMA E APOIO A HABITAÇÃO RURAL.	Subfunção: 605 - EXTENSÃO RURAL	80,000	10.000,00
Descrição:	Produto esperado:	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas			
122	Atividade	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	Outras Unidades de Medidas		
Função:	20 - AGRICULTURA	APOJAR O PEQUENO PRODUTOR NA BUSCA DE SOLUÇÕES QUE VISE O DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL	90,000	15.000,00
Descrição:	Produto esperado:	TAXA DE ATENDIMENTO PELO DEPARTAMENTO			
123	Projeto	PLANO SAFFRA	Produtos Atendidos		
Função:	20 - AGRICULTURA	BENEFICIAR O PRODUTOR NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, SEMENTES PARA O PLANTIO EM SUAS PROPRIEDADES COM O PAGAMENTO DOS MESMOS APÓS A COLHEITA OU CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO	40,000	180.000,00
Descrição:	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			

Página: 15

2016

Programa: 9 - Celeiro Agrícola

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
124	Projeto	APOIO E ASSISTÊNCIA TEC. A PRODUTORES	Não Mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		1,000	25.000,00
Descrição:		APoiar e auxiliar o produtor com a implantação de agroindústrias, melhorando sua renda e gerando novos empregos para a população.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
126	Atividade	APOIO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Outras Unidades de Medidas		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		1,000	20.000,00
Descrição:		Aumentar a produtividade de nossa produção agropecuária.			
Produto esperado:		Apóio Administrativo			

Programa: 10 - Laranjeiras em Movimento

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Obras/Projetos executados		
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		AMPLIAR ESPAÇOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES.			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			
131	Projeto	REFORMAS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos executados		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS PARA O BEM SOCIAL.			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			
132	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Não Mensurável	Total do Programa:	1.400.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES JÁ EXISTENTES, APOIO AO DESPORTO AMADOR COM AÇÕES QUE VISEM O INCENTIVO E A CRIAÇÃO DE ESCOLINHAS NOS BAIRROS DE NOSSA CIDADE, BEM COMO APOIO A JOGOS OUTROS Produtos			
				1,000	400.000,00
					890.000,00

Total do Programa:

890.000,00

Página: 16

Programa: 11 - Mais proteção social					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
91	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	Obras/Projetos executados	1,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Ampliação e reforma de espaços físicos utilizados para serviços de proteção especial	Produto esperado: Obra Construída/Ampliada			
92	Atividade	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	Não Mensurável		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	POSSIBILITAR O BOM ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES QUE COMPETE AO CONSELHO TUTELAR DE ACORDO COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REFERIDA DE ACORDO COM A LEI 8.069/93/AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO BEM COMO PAGAMENTO DE ENCARGOS NECESSARIOS, DESPESAS COM VIAGENS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.	Produto esperado: Apoio Administrativo			
93	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Não Mensurável		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	AMPLIAÇÃO GRADATIVA DAS METAS DE ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, BEM COMO DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, VISANDO A QUALIDADE DE GESTÃO.	Produto esperado: Apoio Administrativo			
95	Atividades	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outras Unidades de Medidas	1.000	1.300.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	CONTRIBUIR COM AS ENTIDADES SOCIAIS NA REALIZAÇÃO DE ATRIBUICOES VISANDO O ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONTRIBUIR COM AS ENTIDADES SOCIAIS NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATRIBUICOES VISANDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLOHIDO EM CASA, LAR, RENASSA, RECURSOS FINANCEIROS ORUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENTIDADE NAO GOVERNAMENTAL DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO	Produto esperado: Apoio Administrativo			
97	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA	Obras/Projetos executados	1,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA	Produto esperado: Obra Construída/Ampliada			
98	Atividade	ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA - PROTEÇÃO BÁSICA	Não Mensurável		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	PERMANENTES E DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, RECURSOS HUMANOS, PROPOR CAPACITAÇÃO CONTINUADA AS EQUIPE, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS COM O GOVERNO DO ESTADO, VISANDO A QUALIDADE DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO; SERVIÇOS DE SOCIALIZAÇÃO DE IDOSOS, PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA, PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS ENTRE OUTROS.	Produto esperado: Outros Produtos			
				1,000	400.000,00

Programa: 11 - Mais proteção social

Página: 17

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
99	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAS	Outras Unidades de Medidas	95,000	50.000,00
Função:					
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Descrição:		BUSCAR PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ATENDER FAMÍLIAS E ENTIDADES AFETADAS POR ACONECTIMENTOS DE CALAMIDADE PÚBLICA TAIIS COMO ENCHENTE, VENDAVAL, GRANIZO, INCÊNDIOS ENTRE OUTROS.			
Produto esperado:		TAXA DE ATENDIMENTO PELO DEPARTAMENTO			
100	Atividade	AÇÕES EMERGENCIAS	Outras Unidades de Medidas	90,000	20.000,00
Função:					
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Descrição:		ESTE TEMPOR OBJETIVO ATENDER AS FAMÍLIAS E ENTIDADES AFETADAS POR ACONECTIMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA, TAIIS COMO ENCHENTE, VENDAVAL, GRANIZO, INCÊNDIOS ENTRE OUTROS.			
Produto esperado:		TAXA DE ATENDIMENTO PELO DEPARTAMENTO			
102	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS E CAPACITAÇÃO	Não Mensurável		
Função:					
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Descrição:		MELHORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E OPERATIVOS EM BENEFÍCIO AOS USUÁRIOS, INSTRUMENTAÇÃO DOS ATORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto esperado:		Outros Produtos			
103	Atividade	APOIO A CAMPANHAS E AÇÕES DE PREVENÇÕES	Não Mensurável		
Função:					
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Descrição:		SUBUNIÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Produto esperado:		AUXILAR PESSOAS COM PROBLEMAS PSICOLÓGICOS E SOCIAIS BEM COMO O AUXILIO AS FAMÍLIAS CARENTES.			
104	Atividade	SERVÍCIOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	População Assistida	1,000	5.000,00
Função:					
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Descrição:		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
105	Atividade	ATIVIDADES DO CENTRO REFERENCIAS - PROTEÇÃO ESPECIAL	2.000,000	200.000,00	
Função:					
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Descrição:		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2016

Página: 18

Programa: 11 - Mais proteção social					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	Atividade	ATIVIDADES DE SERVEMERG PARA INFÂNCIA/ADOLESCENTE-SEMEIA	Outras Unidades de Medidas	1,000	10.000,00
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Descrição:	VISA A QUALIDADE DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA COM ACOLHIMENTO EM CASO E INSERÇÃO NAS POLÍTICAS E NA REDE SOCIAL DE PESSOAS CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTÃO ROMPIDOS COM OBJETIVO DE RESTABELECER E RECONSTRUIR VINCULOS E AUTONOMIA, EM CARÁTER ESPECIAIS, PROVISÓRIO, BEM COMO DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO, RECURSOS HUMANOS E PROPICIAR CAPACITAÇÃO CONTINUADA AS EQUIPEIS ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS DO Apoio Administrativo		
136	Atividade	APOIO A ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIAS	Não Mensurável		
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Descrição:	APOIO NOS INTERESSES E ANSEIOS DA POPULAÇÃO.		
		Produto esperado:	Outros Produtos		
137	Atividade	APOIO A ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO	Não Mensurável		
	Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Descrição:	APOIO A ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO		
		Produto esperado:	Outros Produtos		
153	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Outras Unidades de Medidas	1,000	15.000,00
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Descrição:	ADQUIRIR VEÍCULO AUTO MOTOR PARA MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS.		
		Produto esperado:	Apoio Administrativo		
160	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Não Mensurável	1,000	30.000,00
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Descrição:	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		
		Produto esperado:	Outros Produtos		
Total do Programa:					
2.930.000,00					

2016

Programa: 12 - Programa Previdência dos Servidores

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1002	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	Não Mensurável	1.000	8.450.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO RÉGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS				
Produto esperado:	Outros Produtos				

1127	Atividade	MANUTENÇÃO ADM GERAL - FUNDO	Não Mensurável
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO RÉGIME ESTATUTÁRIO	
Descrição:	DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA ADMINISTRATIVA,EQUIPAMENTOS,MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO,RECURSOS HUMANOS,AMPLIAÇÃO GRADUATIVAS DAS METAS ELABORADAS.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 13 - Meu novo lar

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	Obras/Projetos executados		
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	ATRAVÉS DE CONVÉNIOS COM OS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS DESENCOLVER CONVENIOS QUE BUSQUEM A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
138	Atividade	ATIVIDADES DO DPTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	Otras Unidades de Medidas		
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	DOTAR DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVAS,EQUIPAMENTOS,MATERIAIS PERMANENTES DE CONSUMO,SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS,EFETIVANDO PROGRAMAS QUE VENHAM MELHORAR A QUALIDADE				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
139	Projeto	APOIO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	Otras Unidades de Medidas	Total do Programa:	8.500.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	BUSCAR ALTERNATIVAS A FIM DE QUE CONSTRUAM-SE NOVOS NÚCLEOS HABITACIONAIS SUPRINDO A DEMANDA EM NOSSO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
140	Atividade	ATIVIDADE DE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não Mensurável		
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	ATIVIDADE DE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Programa: 13 - Meu novo lar

Página: 20

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
154	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Obras/Projetos executados	1.000	100.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Descrição:					
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos			

Programa: 14 - Laranjeiras empreendedora

Total do Programa: 500.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
86	Atividade	APOIO ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHO	Não Mensurável		
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Descrição:		DAR APOIO E INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS PARA DESENVOLVIMENTO AS ATIVIDADES DA AGENCIA DO			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
87	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	Obras/Projetos executados		
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Descrição:					
Produto esperado:		Edificação Construída			
88	Projeto	APOIO AO EMPREENDEDOR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Não Mensurável		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		APÓDAR A INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIALIS, E DEMAIS DIVERSOS RAMOS NO MUNICÍPIO, CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES COM O INCENTIVO A CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
89	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Não Mensurável		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES E DE CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
90	Atividade	ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	Outras Unidades de Medidas		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Apoiar as atividades voltadas ao turismo em parceria com a secretaria de esportes			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa:

800.000,00

Programa: 15 - MINHA RUA COM LUZ

Página: 21

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
71	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Não Mensurável	1.000	1.600.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:		Através da manutenção da iluminação pública, procura-se atender as necessidades dos munícipes procurando manter a cidade segura e iluminada.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
155	Projeto	VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO	Unidades		
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:		Aquisição de um veículo busca dar agilidade a troca de lampadas em nosso município			
Produto esperado:		Veículos			
1135	Projeto	EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Não Mensurável		
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:		Busca dar manutenção na iluminação pública, bem como a ampliação da mesma buscando o bem estar da comunidade			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Programa: 16 - MEU IMÓVEL LEGAL					
			Total do Programa:		
				1.720.000,00	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1136	Projeto	PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO HABITACIONAL E INVASÕES	Obras/Projetos executados	1.000	100.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:		DESENVOLVER UM DIAGNÓSTICO HABITACIONAL E DE INVASÕES PRECISO A FIM DE QUE ENCONTRE-SE SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA			
Produto esperado:		UNIDADE			
		Total do Programa:		20.000,00	

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Programa: 17 - Turismo todo dia

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
156	Atividade	ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	Outras Unidades de Medidas	1,000	55.000,00
Função:					
27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		FOMENTAR ATIVIDADES E AÇÕES QUE VISEM O APOIO AO TURISMO LOCAL, POTENCIALIZANDO AS ATIVIDADES DE NOSSO MUNICÍPIO			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			

Programa: 18 - Cidade na medida certa

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
157	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO URBANO	Não Mensurável	1,000	55.000,00
Função:					
15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		IMPLEMENTAR NA ADMINISTRAÇÃO UM SISTEMA GERENCIAL DE URBANISMO			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Programa: 19 - Encargos gerais do município

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Atividade	PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	Outras Unidades de Medidas	1,000	100.000,00
Função:					
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:					
Produto esperado:		Apoio Administrativo			

Total do Programa: 100.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Parcelas	1.000	300.000,00
Função:					
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 300.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
147	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Não Mensurável	1,000	300.000,00
Função:					
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 845 - TRANSFERÊNCIAS			
Descrição:		CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Página: 22

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Página: 23

2016

Programa: 19 - Encargos gerais do município

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
148	Parcerias	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	Não Mensurável	1,000	40.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Descrição:	PAGAMENTO DE PRECATORIOS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
149	Projeto	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Produtos Atendidos	110.000	15.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Descrição:	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

Programa: 21 - MINHA COMUNIDADE MELHOR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
142	Projeto	APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	População Assistida		
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:			Apóio mediante convênios para melhorias nas infraestruturas locais das associações comunitárias do Município		
Produto esperado:	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO				

Total do Programa: 100.000,00
Total da Unidade: 74.952.600,00
Total do Orgão: 74.952.600,00